



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DO GOVERNADOR

Ofício nº 0229/2020-CG

Macapá, de 20 fevereiro de 2020

Ref.: Resposta ao ofício nº 0718/2019-CA – Requerimento n.º 1077/19AL

Senhor Presidente:

De ordem do Governador do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 6282/2019-GAB/SEED, com manifestação da Secretaria de Estado da Educação, sobre o objeto do Requerimento n.º 1077/2019-AL, de autoria da Deputada Estadual Aldilene Souza, que solicita a alteração da condição de ensino da Escola Estadual Maria Ivonete de Menezes, para o modelo de ensino Cívico Militar, para conhecimento.

Atenciosamente,

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL  
PROTOCOLO Nº 0789/2020  
PROTOCOLO EM 23/02 HORÁRIO 17:15  
Servidor *Cláudia Bezerra*

*Marcelo Ignacio Roza*  
MARCELO IGNACIO ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador

RECEBI  
Em 05/03/20  
*José Vauxás*

A Sua Excelência o Senhor  
DEP. ESTADUAL KAKÁ BARBOSA  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Macapá-AP

Lido no Expediente  
da 10ª Sessão Ordinária  
Em 04/03/20  
*José Vauxás*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO  
Av. FAB, 096 - Centro - Macapá - AP - CEP. 68900-073



**OFÍCIO Nº 6282/2019-SAPE/SEED**

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2019.

Ao Senhor,

**Carlos Luiz Pereira Marques**

Chefe Adjunto

Gabinete do Governador

Endereço: Palácio do Setentrião, Rua General Rondon, 259, Centro. CEP: 68908-908 - Macapá-AP.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 0718-CA**

E. Doc. Protocolo nº 164.542422/2019-SEED.

Senhor Chefe,

1. Com cordiais cumprimentos e em resposta ao Ofício em epígrafe, que encaminhou o Ofício nº 1616/19-DIRLEG-AL, com cópia do Requerimento nº 1077, de autoria da Deputada Estadual Aldilene Souza, que solicita alteração na condição de ensino da Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, para o modelo de ensino Cívico Militar.
2. A Secretaria de Estado da Educação iniciou a implantação nas Escolas Públicas Estaduais o modelo de Gestão Compartilhada, por meio de Acordo de Cooperação com a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá, considerando que a Educação Básica é dever e responsabilidade do Poder Público, o que, também implica em corresponsabilidade da sociedade, que deverá ser estimulada e disseminada nas mais diversas formas de participação ativa, congregando entidades e pessoas para o exercício pleno cidadania.
3. As boas práticas educacionais contribuem para o enfrentamento da violência, diminuição da vulnerabilidade social e o desenvolvimento humano, e os resultados exitosos da gestão compartilhada civil-militar nas escolas onde foi implantada, tem mostrado melhoria e um avanço muito grande na qualidade de ensino, no comportamento, desempenho e formação dos nossos alunos.

4. A Secretaria de Estado da Educação já implantou e implementou a Gestão Compartilhada nas Escolas Estaduais:

a) E. E. Prof. Afonso Arinos de Melo Franco – Santana-AP (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar);

b) E. E. Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva – Macapá-AP (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar);

c) E. E. Profª. Risalva Freitas do Amaral - Macapá-AP (Gestão Compartilhada com o Corpo de Bombeiros).

4.1. No segundo semestre de 2019, foi implantado em 01 (uma) escola:

a) E. E. Duque de Caxias, situada em Clevelândia do Norte-Oiapoque (Gestão Compartilhada com Exército Brasileiro)

4.2. Incluiu no seu Planejamento para o ano de 2020, mais 03 escolas:

b) E. E. Antônio Munhoz Lopes (Programa de Escola Cívico-Militar-PECIM);

c) E. E. Antônio Ferreira Lima Neto (Programa de Escola Cívico-Militar-PECIM);

d) E. E. Igarapé da Fortaleza (Gestão Compartilhada com a Polícia Militar).

5. Dessa forma, informamos a Vossa Senhoria, não ser possível atender a demanda da eminente Deputada, em virtude do processo para implantação de gestão compartilhada em escola, demande Planejamento, Audiência Pública na Comunidade, tratativas considerando pessoal a ser utilizado, dinâmica de implantação, análise das escolas, inclusive as situadas em área de risco social, clientela a ser atendida, série, nº de alunos, entre outros, trabalho já concluído para o ano de 2020.

6. Ressaltamos que um dos principais limitadores para a expansão do Projeto é a disponibilidade de militares, uma vez que tanto o efetivo da Polícia Militar quanto dos Bombeiros, não tinha previsão para possível expansão, além da demanda já planejada. No entanto, esta SEED, está estudando alternativas para ampliar o nº de escolas a serem atendidas e já fez os devidos registros da sugestão da nobre Deputada para inclusão no seu planejamento.

Atenciosamente,

  
**NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Secretária Adjunta de Políticas da Educação  
Decreto nº 4947/2018-GEA